

PORTARIA CONJUNTA N° 001//2007

—

Dispõe sobre a suspensão de prazos e expediente na Comarca de Timbó e dá outras providências

OS DOUTORES UBALDO RICARDO DA SILVA NETO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA E DIRETOR DO FORO E ROBERTO LEPPER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TIMBÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a data de instalação da Vara Criminal da Comarca de Timbó em 13 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a reforma parcial que está sendo realizada no prédio do Fórum;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança do mobiliário, processos e demais documentos que compõem os Cartórios hoje existentes em virtude da reforma mencionada e também para adequação dos setores que comporão a Vara Criminal;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da Comarca e desligamento do SAJ;

RESOLVEM:

SUSPENDER, os prazos processuais no período de 22 a 26 de outubro de 2007, preservando, contudo, a realização das audiências cíveis e criminais previamente marcadas e casos urgentes.

SUSPENDER o atendimento ao público, no período supramencionado, ressalvando os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, aos representantes do Ministério Público da Comarca e à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na internet, do teor desta Portaria

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Timbó, 19 de outubro de 2007.

Ubaldo Ricardo da Silva Neto
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
E DIRETOR DO FORO

Roberto Lepper
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA